

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa ou suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.019968/2013	Universidade Luterana Do Brasil	TVE	Porto Alegre	RS	Multa	2.910,78	Art. 38, "c", da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 265 de 17/02/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53000.033980/2013	Sistema Maior De Comunicação Ltda	FM	Cubatão, Elisário e Junqueirópolis	SP	Multa	15.281,61	Art. 38, "b", da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 377 de 17/02/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
01250.005883/2017	Jet Radiodifusão Ltda	FM, OM, TV	Teresina	PI	Multa	42.412,36	Art. 38, "c", da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 405 de 17/02/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Arquivar os processos, abaixo relacionados, sem aplicação de sanção.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
01250.009617/2016	Radio Pontal De Nova Londrina Ltda	OM, FM	Nova Londrina	PR	Portaria DECEF nº 356 de 17/02/2020
01250.012592/2016	Rádio Educadora De Goitacá Ltda	FM	Campo dos Goytacazes	RJ	Portaria DECEF nº 593 de 17/02/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Arquivar os processos, abaixo relacionados, sem aplicação de sanção.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
01250.001421/2017	Empresa Pioneira De Televisão S/A	TV	São Carlos	SP	Portaria DECEF nº 379 de 17/02/2020
01250.004996/2017	Fundação Cultural Mangabeiras	TVE	Betim	MG	Portaria DECEF nº 536 de 17/02/2020
01250.012153/2016	Rádio Difusora União Ltda	FM	União da Vitória	PR	Portaria DECEF nº 598 de 17/02/2020

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 503/SEI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013341/2019-84, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 2643/2020/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, executante do serviço de RTV, em caráter secundário, no município de Rio Claro, estado do Rio de Janeiro, utilizando o canal 28 (vinte e oito), consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a TV Rio Sul Ltda., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53500.079841/2017-21

Recorrente/Interessado: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA., ASSOCIAÇÃO NEO TV, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABERT

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de três votos, nos termos da Análise nº 85/2019/VA (SEI nº 4377390), integrante deste acórdão:

a) declarar a regularidade plena da operação de aquisição da WarnerMedia pela AT&T, por não haver qualquer contrariedade ao disposto no art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

b) conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela SKY Banda Larga Ltda. em face do Despacho Decisório nº 26/2018/SEI/CPOE/SCP (SEI nº 3095729) e do Despacho Decisório nº 40/2018/SEI/CPOE/SCP (SEI nº 3416956), por intermédio dos quais se admitiu o ingresso da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) e da Associação NEO TV como terceiras interessadas no presente feito, para, no mérito, negar-lhes provimento;

c) declarar o cumprimento do item "b" do Despacho Ordinatório SCD de 1º de junho de 2017 (SEI nº 1519363), relativo ao complemento da instrução processual sobre as atividades de programação exercidas pelas próprias subsidiárias da Time Warner no Brasil;

d) determinar à Superintendência de Competição (SCP) e à Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR), na medida de suas competências, tendo em vista o entendimento exposto na referida, que:

d.1) reavaliem o mercado relevante de distribuição de pacotes ou conteúdos audiovisuais, nos termos das diretrizes metodológicas para definição de mercados relevantes e dos critérios para identificação de grupo com poder de mercado significativo, incluídas no Plano Geral de Metas de Competição (PGMC), aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, e incluídas pela Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018; e,

d.2) observem o Despacho Ordinatório de 17 de julho de 2018 (SEI nº 2963410), por meio do qual este Conselho Diretor determinou o início de tratativas formais com a Agência Nacional do Cinema - Ancine para a elaboração de proposta de regulamentação conjunta que estabeleça, dentre outras, providências necessárias à redução do risco de exercício de poder de mercado na comercialização de conteúdo audiovisual; e,

e) determinar à Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR) que promova a inclusão do estudo descrito no item "d.1" deste acórdão na Agenda Regulatória da Anatel para o biênio 2019-2020, em caráter "prioritário".

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 900, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53512.000910/2019-05- Extinguir, por cassação, a autorização do Serviço, expedida à SIDNEI MARCELINO DE ALMEIDA, CPF/CNPJ nº 092.230.327-41, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, I e 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ
E SANTA CATARINA

ATO Nº 922, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53520.001226/2019-33. Expede autorização à RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 84.587.302/0001-06, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Ligação para Transmissão de Programas, na localidade de Joaçaba/SC, e outorga autorização de uso de radiofrequências associadas à autorização do serviço.

CELSON FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Expede, ao abaixo identificado, autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 923 - Processo nº 53516.000424/2020-82: JANIO MATHEUS ROSSI, CPF nº 325.783.349-00.

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Nº 924 - Processo nº 53516.005577/2019-82: STOP SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 33.596.251/0001-30.

Nº 928 - Processo nº 53516.005166/2019-97: MINISTERIO DA ECONOMIA, CNPJ nº 00.394.460/0145-25.

CELSON FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

No extrato de autorização para uso de radiofrequência do ATO nº 847, publicado no DOU de 17 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 11,

Onde se lê:
ATO Nº 847, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
Leia-se
ATO Nº 847, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 804, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53504.012023/2019-71. Expede autorização à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO -CMT, CNPJ nº 55670822000171, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

